



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, situada na Rua da Assembleia nº 10, 39º andar, Centro do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.727.386/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. **ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JÚNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI nº MG 408-520 e inscrito no CPF sob o nº 277.764.336-91 e por seu Diretor Executivo Sr. **CASSIANO RICARDO GONSALVES RUSYCKI**, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 4539.644-4 e inscrito no CPF sob o nº 804.258.959-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 06/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720.000.094/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, relativo à prestação de serviços de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de dezembro de 2022, com seu término em 28 de dezembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação, assim classificadas em seu código contábil 03.21.05 – TAXI/ TRANSP. POR APLICATIVO / OUTROS.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.



CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de R\$ 41.294,60 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), em até doze parcelas, cada uma delas de acordo com o quantitativo de serviços efetivamente prestados, sendo efetuadas mensal e sucessiva, através de boleto bancário extraído pelo site da **CONTRATADA**

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 41.294,60 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as Partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

Niterói, 25 de novembro de 2022.

ANAMARIA CARVALHO Assinado de forma digital por
SCHNEIDER:379621326 ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
04 Dados: 2022.12.07 11:31:39 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde

ARMANDO Assinado de forma digital
GALHARDO NUNES por ARMANDO GALHARDO
GUERRA NUNES GUERRA
JUNIOR:27776433691
JUNIOR:27776433691 Dados: 2022.12.02 13:56:49
-03'00'

Armando Galhardo Nunes Guerra Júnior
RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

DANIEL CORTEZ DE Assinado de forma digital por
SOUZA DANIEL CORTEZ DE SOUZA
PEREIRA:09782882704
04 Dados: 2022.12.07 10:53:51
-03'00'

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde

CASSIANO RICARDO Assinado de forma digital por
GONSALVES CASSIANO RICARDO GONSALVES
RUSYCKI:80425895904
RUSYCKI:80425895904 Dados: 2022.12.05 13:23:54 -03'00'

Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki
RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: